



# Imprensa Oficial

## Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 29 de maio de 2019 - n.º 2093 - Ano XXIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

esta edição tem 14 páginas

### Campanha do Agasalho conta com mais de cem pontos de arrecadação em Atibaia

*Desafio Escola Solidária também está em andamento na cidade para coleta de peças de vestuário e cobertores em boas condições*



O Fundo Social de Solidariedade de Atibaia lançou, na última terça-feira, dia 17, a terceira edição do Desafio Escola Solidária, em parceria com a Secretaria de Educação. A arrecadação de peças de vestuário e cobertores em boas condições de uso foi oficialmente iniciada em ato durante a Feira Noturna do Itapetinga, com apresentação da Fanfarra Municipal de Atibaia - FAMA.

O Desafio Escola Solidária é uma gincana entre estudantes da rede pública municipal de ensino com o objetivo de ampliar a arrecadação da Campanha do Agasalho em Atibaia.

Além disso, o desafio busca estimular a convivência social entre a escola e a comunidade; promover a integração entre alunos, professores e funcionários, com a participação de pais, de ex-alunos e de representantes da comunidade, entre outros; despertar o lado solidário nas crianças; exercitar a cidadania e o espírito de liderança e motivação; incentivar o trabalho voluntário e mostrar seus benefícios; e refletir sobre as diferenças sociais.

O período de arrecadação do Desafio Escola Solidária vai até 7 de junho, quando as caixas de coleta serão retiradas nas escolas. De 10 a 13 de junho ocorrerá a contagem das peças pelo e no Fundo Social de Solidariedade, na presença da comissão organizadora. No dia 14 de junho será realizada a apuração e premiação da gincana, na sede da FAMA, com anúncio das três escolas com o maior número de peças arrecadadas, entrega de troféus simbólicos e de prêmios em reconhecimento ao gesto solidário praticado. Vale lembrar que o período de arrecadação da Campanha do Agasalho seguirá até 31 de julho.

Toda colaboração é bem-vinda durante a Campanha do Agasalho 2019, desde doações até a disponibilização como ponto de arrecadação. Os interessados em contribuir podem entrar em contato com o Fundo Social de Solidariedade pelo telefone (11) 4412-8220. Confira os pontos de arrecadação disponíveis por toda a cidade no site da Prefeitura: [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br).

## Atos do Poder Executivo

### Audiência Pública

#### AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

Comunicamos à população, de acordo com o § 4º, artigo 9 da Lei Complementar nº 101/00, que será realizada no dia 29/05/2019 às 18:00 horas na Câmara Municipal de Atibaia, situado à Avenida Nove de Julho nº 265 – Centro – Atibaia – SP, a audiência Pública referente à Avaliação das Metas Fiscais do Município de Atibaia – 1º Quadrimestre de 2.019. Secretaria de Planejamento e Finanças, aos 07 de maio de 2.019.

Adauto Batista de Oliveira - Secretário de Planejamento e Finanças

Saulo Pedroso de Souza  
PREFEITO MUNICIPAL

Marcos Henrique Melo  
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

#### EDITAL 07/2019 DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

#### EDITAL 06/2019 DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 05 de junho de 2019, quarta-feira, a partir das 18:00 horas, no Auditório do Fórum da Cidadania localizado na Av. Nove de Julho, 185 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do Projeto de Construção de Conjunto Vila, no bairro da Ressaca, conforme processo administrativo da prefeitura nº 12520/2018. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município e coordenada pelo Sr. Marcos Henrique Melo, Ouvidoria Geral do Município, nos termos do Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, bem como suas alterações, que nesse edital de convocação no uso das atribuições, previstas no artigo 5º, item IV, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: Presidente – Srº André P. Agatte– Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; Secretário – Srº Clayton Gomes B. Cavalcante – Diretor de Urbanismo; Assistente – Procurador Municipal a ser designado pela Procuradoria Geral. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EPIVIZ, e recolher subsídios para o processo de tomada de decisões, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obter maiores informações os interessados poderão se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – PRÉDIO FACILITA – Centro, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 18 de maio de 2019.

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 07 de junho de 2019, sexta-feira, a partir das 18:00 horas, no Auditório do Fórum da Cidadania localizado na Av. Nove de Julho, 185 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do Projeto de Construção de um Grupo de Edifícios, na Av. Santana, imóvel sob matrícula CRI 113.880., conforme processo administrativo da prefeitura nº 34.196/2016. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município e coordenada pelo Sr. Marcos Henrique Melo, Ouvidoria Geral do Município, nos termos do Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, bem como suas alterações, que nesse edital de convocação no uso das atribuições, previstas no artigo 5º, item IV, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: Presidente – Srº André P. Agatte– Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; Secretário – Srº Clayton Gomes B. Cavalcante – Diretor de Urbanismo; Assistente – Procurador Municipal a ser designado pela Procuradoria Geral. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EPIVIZ, e recolher subsídios para o processo de tomada de decisões, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obter maiores informações os interessados poderão se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – PRÉDIO FACILITA – Centro, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 18 de maio de 2019.

Saulo Pedroso de Souza  
PREFEITO MUNICIPAL

Marcos Henrique Melo  
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

## Atos do Poder Executivo

### Compras, Licitações e Contratos

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2019, PROCESSO N° 6.717/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar aos servidores do quadro permanente ativos, inativos, ocupantes de cargos de livre provimento e nomeação, empregados contratados por prazo determinado e respectivos dependentes desta Prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 meses, ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: “Proposta e Documentação”, às 09 horas do dia 11 de Junho de 2.019, na sala de Licitações, sita na R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP.

Para aquisição dos Editais os interessados deverão acessar os sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> (Transparência Pública), ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis das 10h às 16h, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R\$ 10,00 (dez reais).

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento De Compras E Licitações,  
28 de Maio de 2.019.

-Everaldo da Silva-  
*Gerente da Divisão de Licitações.*

#### AVISO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO N.º 14.905/2019/2019. PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/19. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projeto elétrico, para a substituição das lâmpadas de vapor de sódio ou vapor de mercúrio por lâmpada LED, em diversos logradouros do município de Atibaia/SP.. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n.º 133/2019, esclarece dúvidas formuladas por empresa interessada no presente certame. A referida Ata encontra-se disponível aos interessados no site [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br).

PROCESSO N.º 8.994/2019. PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/19. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o serviço de transporte escolar (microônibus/ vans), com motorista e monitor, destinado ao uso dos alunos do bairro do tanque e maracanã, da rede municipal de ensino, da secretaria de educação, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n.º 134/2019, esclarece dúvidas formuladas por empresa interessada no presente certame e RERRATIFICA o instrumento convocatório.

A referida Ata encontra-se disponível aos interessados no site [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br).

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento De Compras E Licitações,  
28 de Maio de 2.019.

-Everaldo da Silva-  
*Gerente da Divisão de Licitações.*

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 37.279/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 096/2019 - Interessados: Secretaria de Planejamento e Finanças - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço na gestão e controle do valor adicionado – DIPAM, pelo período de 12 meses. HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico N° 096/2019, referente ao lote 01 do objeto licitado à empresa TEC SYSTEM CONSULTORIA E INFORMÁTICA S/S LTDA, no valor de R\$ 324.000,00 (Trezentos e vinte e quatro mil reais). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: À Divisão de Licitações, para o registro da homologação, registro no sistema de licitações e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 28 dias do mês de maio de 2019. - Adalto Batista de Oliveira - Secretário de Planejamento e Finanças.

Secretaria de Administração – Departamento De Compras E Licitações,  
28 de Maio de 2.019.

-Cristiano Alberto Isidoro-  
*Secretário de Administração – em substituição.*

#### EXTRATO DE CONTRATOS

Processo nº 08.419/19 - Dispensa nº 005/19 – 1º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 023/19 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Estrela Turismo Transporte e Locação Ltda - Me – Objeto: prorrogação de prazo por mais 90 dias, exclusão total do item 1 e supressão no importe de 52,94% – Valor: R\$ 223.200,00 – Assinatura: 03/05/2019.

Processo nº 21.351/18 - Tomada de Preço nº 020/18 - Termo de Contrato Administrativo n.º 044/19 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Carvalho & Silva Serviços Eireli – Objeto: fornecimento de materiais e mão de obra, destinado à reforma e ampliação da sede da Procuradoria Geral do Município, para acomodação do Departamento de Defesa do Consumidor – Atibaia/SP - Vigência: 5 meses – Valor: R\$ 344.625,87 – Assinatura: 27/05/19.

Secretaria de Administração, 28 de Maio de 2.019.

## Atos do Poder Executivo

-Cristiano Alberto Isidoro-  
Secretário de Administração – em substituição.

### EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br) e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 03.692/19

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/19

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material hospitalar (insumo para bomba de infusão Accu-Check-Roche), lista 07/2019, destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 25/04/2020).

Atibaia, 26 de Abril de 2.019.

Ata de Registro de Preços n.º 246/19

Empresa: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.

Lote: 02

Descrição: Pacote de serviço para bomba de infusão. Contendo: 04 pilhas; 02 adaptadores; 01 tampa de pilha.

Consumo Estimado Anual: 24

Unidade: CX

Marca: Roche Diabetes

Valor Unitário: R\$ 234,03

Valor Total: R\$ 5.616,72

Ata de Registro de Preços n.º 247/19

Empresa: C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA S/A.

Lote: 01

Descrição: Câmula de 10 mm para uso em bomba de infusão Accu Check Spirit, caixa com 10 agulhas, (similar ao set de infusão Accu Check flex link câmula 10 mm).

Consumo Estimado Anual: 48

Unidade: CX

Marca: Accu – Chek - Flexlink

Valor Unitário: R\$ 572,00

Valor Total: R\$ 27.456,00

Lote: 03

Descrição: Set cartucho plástico com 3,15ml para bomba de infusão, caixa c/ 25 unidades.

Consumo Estimado Anual: 03

Unidade: CX

Marca: Accu – Chek

Valor Unitário: R\$ 581,00

Valor Total: R\$ 1.743,00

Lote: 04

Descrição: Set de infusão, com as seguintes especificações; material teflon; modo de inserção 90°; cânula tam. 10 mm; diâmetro 0,05; cateter tam. 60; desconectável p/ uso em bomba de infusão Accu Check Spirit; caixa com 10 unidades; similar ao set de infusão Accu Check flex link 1 10/60.

Consumo Estimado Anual: 24

Unidade: CX

Marca: Accu – Chek - Flexlink

Valor Unitário: R\$ 841,00

Valor Total: R\$ 20.184,00

Lote: 05

Descrição: Sistema de infusão contínua de insulina Accu Check Spirit combo – Roche – com capa alcântara preta.

Consumo Estimado Anual: 48

Unidade: UN

Marca: Accu – Chek

Valor Unitário: R\$ 15.869,00

Valor Total: R\$ 761.712,00

Secretaria de Administração, 28 de Maio de 2.019.

-Cristiano Alberto Isidoro-  
Secretário de Administração – em substituição.

## Secretaria de Planejamento e Finanças

### EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

Nº.: 043/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO PAULO ALVIM DE JUDÔ – ATIBAIA – A.P.A.J.A.

Processo nº.: 7.394/2017

CONCEDENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.

CNPJ Nº.: 45.279.635/0001-08

PROPONENTE: Associação Paulo Alvim de Judô – Atibaia – A.P.A.J.A.

CNPJ Nº.: 07.547.005/0001-88

OBJETO: Repasse de recursos financeiros adicionais ao Termo de Colaboração n.º 043/2017, para complemento da gestão do Projeto Judô, promovendo o acesso à Modalidade de Judô a 800 beneficiados, em especial a crianças e adolescentes entre 06 e 17 anos, além do incentivo ao lazer, à cultura e à saúde, por meio de atividades esportivas educacionais, no contra turno escolar, auxiliando no processo de erradicação da vulnerabilidade social e de emancipação de crianças e jovens como cidadão crítico e atuante.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 22/05/2019.

SIGNATÁRIOS: Fabiano Batista de Lima, CPF nº.: 338.172.578-56, Marcus Vinícius Alpiste, CPF n.º 262.078.818-85.

## Atos do Poder Executivo

### Coordenadoria Especial de Meio Ambiente

#### EDITAL DE MULTA

**Autuado(a): AGRO HUMUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA**

**Processo Administrativo nº: 18264/19 jp 36814/18**

**Auto de Infração Ambiental Municipal nº 714 - Por deixar de apresentar relatório comprobatório de plantio compensatório**

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar a autuada e/ou seu representante legal da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 714 – sanção de MULTA, em 20/05/19, no valor de 400 UVRM's (Quatrocentas Unidades de Valor de Referência do Município) - por deixar de apresentar relatório comprobatório de plantio compensatório de 10 mudas conforme estabelecido em TCRA (Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental) nº 301/18 celebrado em 19/12/18 - pela supressão de 10 indivíduos arbóreos em imóvel sito na Al. Santa Filomena, nº 1500 – Ressaca, nos termos do artigo 18, § 2º da Lei Complementar 764/17. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando a autuada e/ou seu representante legal cientes que devem pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica concedido igual prazo para regularizar o passivo ambiental. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro. Tel. Nº 11-4418-7800.

**Dirce S. Nishiguchi**

**Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental**

#### EDITAL DE MULTA

**Autuado(a): WANDA MARIA HINGEL PINTO CAROPRESO**

**Processo Administrativo nº: 16020/19 jp 25082/15**

**Auto de Infração Ambiental Municipal nº 627 - Por deixar de apresentar relatório comprobatório de plantio compensatório**

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 627 – sanção de MULTA, em 30/04/19, no valor de 400 UVRM's (Quatrocentas Unidades de Valor de Referência do Município) - por deixar de apresentar relatório comprobatório de plantio compensatório de 30 mudas conforme estabelecido em TCRA (Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental) nº 152/15 celebrado em 04/08/15 - pela supressão de um indivíduo arbóreo em imóvel sito na Rua dos Agapantos, nº 550 – lote 09 da quadra M – Retiro das Fontes, nos termos do artigo 18, § 2º da Lei Complementar 764/17. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar

a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica concedido igual prazo para regularizar o passivo ambiental. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro. Tel. Nº 11-4418-7800.

**Dirce S. Nishiguchi**

**Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental**

#### EDITAL DE MULTA

**Autuado(a): UBERILDE MARIA DE SOUZA**

**Processo Administrativo nº: 18417/19 jp 31977/15**

**Auto de Infração Ambiental Municipal nº 646 - Por deixar de apresentar relatório comprobatório de plantio compensatório**

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 646 – sanção de MULTA, em 21/05/19, no valor de 400 UVRM's (Quatrocentas Unidades de Valor de Referência do Município) - por deixar de apresentar relatório comprobatório de plantio compensatório de uma muda conforme estabelecido em TCRA (Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental) nº 206/15 celebrado em 06/11/15 - pela supressão de um indivíduo arbóreo em frente imóvel sito na Rua São Vicente, nº 162 – lotes 24 e 25 da quadra 22 – Jardim Paulista, nos termos do artigo 16, § 2º da Lei Complementar 765/17. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica concedido igual prazo para regularizar o passivo ambiental. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro. Tel. Nº 11-4418-7800.

**Dirce S. Nishiguchi**

**Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental**

#### EDITAL DE MULTA

**Autuado(a): LUÍS CARLOS JUNS BORGES**

**Processo Administrativo nº: 14509/19 jp 15213/16**

**Auto de Infração Ambiental Municipal nº 619 - Por deixar de apresentar relatório comprobatório de plantio compensatório**

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 619 – sanção de MULTA, em 16/04/19, no valor de 400 UVRM's (Quatrocentas Unidades de Valor de Referência do Município) - por deixar de apresentar relatório comprobatório de plantio compensatório de 2 mudas conforme estabelecido em TCRA (Termo de Compromisso

## Atos do Poder Executivo

de Recuperação Ambiental) nº 101/15 celebrado em 06/11/15 - pela supressão de 2 indivíduos arbóreos em frente imóvel sito na Rua Catanduva, s/nº - lote 07 a 16 P 1-2-6 17 a 20 36 da quadra 19 – Jardim Paulista, nos termos do artigo 16, § 2º da Lei Complementar 765/17. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica concedido igual prazo para regularizar o passivo ambiental. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro. Tel. Nº 11-4418-7800.

**Dirce S. Nishiguchi**  
Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

### EDITAL DE MULTA

**Autuado(a): BFA MULTIEMPRESA LTDA**

**Processo nº: 17901/19 JP 8786/18**

**Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 640 - Por não regularização de passivo ambiental**

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar a autuada e/ou seu representante legal da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 640 – sanção de MULTA DIÁRIA no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais) por dia – em 16/05/19, por deixar de atender às exigências legais no prazo concedido pela autoridade ambiental competente, visando a regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental causada pela movimentação de terra sem alvará, infração autuada por meio do AIAM nº 129 em 06/03/18, imóvel sito na Rodovia Fernão Dias, s/nº – km 32,5 – Mato Dentro, nos termos do Decreto Federal nº 6514/08 artigo 80 cc. artigo 3º, inciso III cc. artigo 10, § 2º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando a autuada e/ou seu representante legal cientes que devem oferecer recurso no prazo de 20 (vinte) dias a partir da data de publicação deste edital. Multa diária poderá ser imposta até a comprovação da regularização do passivo. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. nº 4418-7800.

**Dirce S. Nishiguchi**  
Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

### EDITAL DE MULTA

**Autuado(a): ANDREA DOS SANTOS CAROCEIRAS**

**Processo Administrativo nº: 17877/19**

**Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 643 – por movimentação de terra sem Alvará de Licença**

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 643 – sanção de MULTA – em 16/05/19, no valor de 250 UVRM's (duzentas e cinquenta Unidades de Valor de Referência do Município) pela movimentação de terra alterando relevo local acima de um metro sem alvará de licença, imóvel sito na Rua das Begônias, nº 250 - lote 10 PSL 10A da quadra 02 – Vale das Flores, nos termos da Lei Municipal nº 3696/08 artigo 18, § 2º, Ref. XVIII, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5982/09, artigo 62. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica concedido mesmo prazo para regularização do passivo. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. nº 4418-7800.

**Dirce S. Nishiguchi**  
Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

### EDITAL DE MULTA e MULTA DIÁRIA

**Autuado(a): SÉRGIO CARLOS COLETA APRÍGIO**

**Processo nº: 17900/19 JP 34764/17**

**Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 642 - Por não regularizar de passivo ambiental**

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 642 – sanções de Multa Simples no valor de R\$ 1.000,00 (Mil Reais) e Multa diária no valor de R\$ 100,00/dia (Cem Reais) – em 16/05/19, por deixar de atender às exigências legais no prazo concedido pela autoridade ambiental competente, visando a regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental causada pela Movimentação de Terra sem devidas licenças, infração autuada por meio do AIAM nº 1974 em 09/10/17, imóvel sito na Rua Pelicano, s/nº -lote 04 – quadra 07 – Bosque dos Palmares, nos termos do Decreto Federal nº 6514/08 artigo 80, cc. artigo 3º, inc. II e III cc. Artigo 10, § 2º . Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve oferecer recurso ou pagar a multa no prazo de 20 (vinte) dias a partir da data de publicação deste edital. Multa diária deixará de ser imposta até a comprovação da regularização do passivo. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. Nº 4418-7800.

**Dirce S. Nishiguchi**  
Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

## Atos do Poder Executivo

### Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

#### EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7096

Processo: 8.533/14

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **José Correa da Silva**, com endereço de correspondência na **Rua Luiz Carlos Parana, 248, Jardim Cioalia, São Paulo**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM'S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 1716/18**, referentes a **capinação e limpeza, construção de muro do imóvel**, do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Tenente Rubens Cecilia Netto, quadra H, lote 09, Jardim Paulista** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

**Gérson Luis da Cruz**

**Gerente da Divisão de Fiscalização  
e Controle de Mobilidade Urbana**

**Felipe Jurça Fernandes**  
**Gerente da Divisão de Fiscalização  
Urbanística - SMPU**

#### EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7266

Processo: 105/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Manoel Rui da Silva** **Carlos Roberto Anaia**, com endereço de correspondência na **Rua Guerino Barca 91 Morumbi Atibaia - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM'S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 138/19**, referentes a **Reparos na Calçada**, do imóvel de sua propriedade situado a **AVN Chrisanto Henrique Duarte Filho 91, Quadra E Lote 02, Morumbi**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

**Gérson Luis da Cruz**  
**Gerente da Divisão de Fiscalização  
e Controle de Mobilidade Urbana**

**Felipe Jurça Fernandes**  
**Gerente da Divisão de Fiscalização  
Urbanística - SMPU**

## Atos do Poder Executivo

### EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7267

Processo: 13.164/11

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Planaudi Empreendimentos e participações LTDA**, com endereço de correspondência na **Avenida Cupece, 5462, Jardim Miriam, São Paulo**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **450 UVRM'S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 139/19**, referentes a **capinação e limpeza, e reparos na calçada e reparos no muro**, do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Carlos Drummond de Andrade, quadra K, lote 04, Morumbi**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

**Gérson Luis da Cruz**

**Gerente da Divisão de Fiscalização  
e Controle de Mobilidade Urbana**

### EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7326

Processo: 14.004/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Mary Cid Vazquez - Espolio**, com endereço de correspondência na **Avenida Pavão, 699, Ap 101, Moema, São Paulo/SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **1800 UVRM'S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 2941/18**, referentes a **capinação e limpeza de terreno, construção do muro e seu fechamento com o portão no alinhamento de Alvenaria**, do imóvel de sua propriedade situado a **Rua das Begonias, quadra 07, lote 224, 226, 228, 230, 232 e 234, Jardim Estancia Brasil – 5º Gleba** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

**Gérson Luis da Cruz**

**Gerente da Divisão de Fiscalização  
e Controle de Mobilidade Urbana**

### EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7306

Processo: 18.198/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Salvador Scire Neto - Espolio**, com endereço de correspondência na **Rua Cons Moreira Barros, 774, Casa 1**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **450 UVRM'S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 181/19**, referentes a **capinação e limpeza de terreno, construção da calçada e construção do muro do imóvel**, do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Mercedes Fakri Miraglia** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

**Gérson Luis da Cruz**

**Gerente da Divisão de Fiscalização  
e Controle de Mobilidade Urbana**

### EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7327

Processo: 14.007/19

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Mary Cid Vazquez - Espolio**, com endereço de correspondência na **Avenida Pavão, 699 AP 101, Moema, São Paulo-SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **1200 UVRM'S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 2942/18**, referentes a **capinação e limpeza do terreno, construção do muro e seu fechamento com portão, no alinhamento e de alvenaria no imóvel**, do imóvel de sua propriedade situado a **Rua dos Hibiscos, quadra 07, Lote 218, 219, 220, 221, Jardim Estância Brasil, 5º Gleba**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

**Gérson Luis da Cruz**

**Gerente da Divisão de Fiscalização  
e Controle de Mobilidade Urbana**

## Atos do Poder Executivo

### EDITAL DE MULTA

**Referente ao AIM 7331**

**Processo: 14.324/19**

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Armando Rodrigues Mano**, com endereço de correspondência na **Rua Paraguai, 64, Jardim America, São Paulo/SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM'S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 0334/19**, referentes a **Capinação e Limpeza de terreno, construção do muro e seu fechamento com o mortão, no alinhamento e de alvenaria**, do imóvel de sua propriedade situado a **Estrada do Ramalho, quadra ES, lote, 26 á 29 PSL 1**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sítio à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

**Géron Luis da Cruz**  
**Gerente da Divisão de Fiscalização**  
**e Controle de Mobilidade Urbana**

### EDITAL DE MULTA

**Referente ao AIM 7353**

**Processo: 13.464/10**

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Campo Grande Engenharia e Empreendimentos LTDA**, com endereço de correspondência na **Rua Ida Bosquete, 88, Vila Gustavo, São Paulo**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **450 UVRM'S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 373/19**, referentes a **capinação e limpeza do terreno, construção da calçada, construção do muro**, do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Mauro Pereira de Barros, quadra F, lote 13**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sítio à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

**Géron Luis da Cruz**  
**Gerente da Divisão de Fiscalização**  
**e Controle de Mobilidade Urbana**

### EDITAL DE MULTA

**Referente ao AIM 7349**

**Processo: 25.114/16**

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Daniele de Oliveira**, com endereço de correspondência na **Rua 05, Nº 95, Parque do Moinho, Mairiporã - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **250 UVRM'S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 318/19**, referentes a **construção da calçada e construção de muro**, do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Cristas de Galo, quadra 28, lote 22, Nova Cerejeiras**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sítio à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

**Géron Luis da Cruz**  
**Gerente da Divisão de Fiscalização**  
**e Controle de Mobilidade Urbana**

### EDITAL DE MULTA

**Referente ao AIM 7368**

**Processo: 24.611/17**

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Ana Lucia Serapião Dorge**, com endereço de correspondência na **Rua Plutão, 70, Jardim Celeste, Mairiporã**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **200 UVRM'S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 183/19**, referentes a **capinação e limpeza**, do imóvel de sua propriedade situado a **Avenida Aracaju, quadra N, lote 10, Jardim Santa Barbara**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sítio à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

**Géron Luis da Cruz**  
**Gerente da Divisão de Fiscalização**  
**e Controle de Mobilidade Urbana**

## Atos do Poder Executivo

### Edital de Notificação

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, com amparo nas Leis Complementares Nº 298/1999 e 237/97, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados a efetuar (em 0(\$)) seguinte(s) serviço(s) no(s) imóvel(eis) de sua propriedade no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação deste edital:

Notificação	Nome Responsável	Local do Imóvel	Bairro	Assunto
0360/19	IDA CHRISTINA - ESPOLIO	RUA DAS FIGUEIRAS, QUADRA 63, LOTE 43 E 44	JARDIM IMPERIAL	CAPINAGÃO E LIMPEZA DO TERRENO, CAPINAGÃO E LIMPEZA, EFETUAR REPAROS NA CALÇADA
0379/19	DIREU AGUILAR - ESPOLIO	AVN SÃO PEDRO, QUADRAC, LOTE 09 P SL 2	JARDIM SANTO ANTONIO	CONSTRUÇÃO DA CALÇADA
0684/19	ARNVALDO RUDGE DE MOURA LACERDA JUNIOR - ESPOLIO	AVN SÃO JOÃO, 1120, INSCRIÇÃO 04.045.001.00-0009317	PONTE	EFETUAR REPAROS NO MURO
0827/19	GONCALO FERNANDES	RUA BELO VISTA, 790, QUADRA 44, LOTE 27 Á 31 P SL 1	JARDIM IMPERIAL	CAPINAGÃO E LIMPEZA DO TERRENO
0894/19	SEBASTIÃO ROBERTO GONCALVES DOS SANTOS	RUA PETROPOLIS, QUADRA 90, LOTE 05	JARDIM IMPERIAL	CAPINAGÃO LIMPEZA DO TERRENO, CAPINAGÃO LIMPEZADA CALÇADA, CONSTRUÇÃO DA CALÇADA, CONSTRUÇÃO DO MURO
1085/19	MILTON FAGUNDES	RUA DAS FIGUEIRAS, QUADRA F, LOTE 04 E 05	JARDIM DOS PINHEIROS	CAPINAGÃO E LIMPEZA DO TERRENO, EFETUAR REPAROS NA CALÇADA E EFETUAR REPAROS NO MURO.
1180/19	ALESSANDRO PIVA TAMAIO	ALM DAS SUBIRUNAS, QUADRA A, LOTE 04	CHACARA PEDRA GRANDE	CAPINAGÃO E LIMPEZA DOS TERRENOS, CONSTRUÇÃO DO MURO E SEU FECHAMENTO COM O PORTÃO.

Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, situado à Rua Castro Frate, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4416-7800.

Gerson Luis da Cruz  
Gerente da Divisão de Fiscalização  
e Controle de Mobilidade Urbana

## Atos do Poder Executivo

### Secretaria de Educação

Processo nº 18.933/2019

#### PORTARIA N.º 25 – SE de 27 de maio de 2019

**O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o §3º do art. 10º da Lei 4.507 de 30 de junho de 2017, como segue:

**DE:**

368 – 18.100.12.361.0042.2.093.339014.01.220000 – R\$ 10.000,00

**PARA:**

372 – 18.100.12.361.0042.2.093.339039.01.220000 – R\$ 10.000,00

Os recursos serão destinados para ocorrer despesas com serviços de pessoa jurídica da Secretaria de Educação

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcia Aparecida Bernardes  
Secretária de Educação

### Secretaria de Governo

#### PORTARIA N.º 4.313- GP de 28 de maio de 2019

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX e X, da Lei Orgânica do Município, **AUTORIZA** a Igreja Universal do Reino de Deus de Atibaia, CNPJ n.º 29.744.788/0001-97, representada pelo Pastor o Sr. Carlos Eduardo Lucino, o uso da área pública denominada “Praça Aprígio de Toledo”, localizada no Bairro Centro, nos próximos dias 29, 30 e 31 de maio de 2019, das 16h às 18h, para realização de “Culto Evangélico” ficando responsável por eventuais danos pessoais ou patrimoniais causados a terceiros, quando do uso da área pública.

O Autorizado deverá comparecer à Secretaria de Cultura e Eventos para assinatura de Termo de Compromisso e Responsabilidade.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, 28 de maio de 2019.**

- Saulo Pedroso de Souza -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Proc. N.º 34/2019

#### D E C R E T O N.º 8.844 de 28 de maio de 2019

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 168.329,77 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos).

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.604 de 26 de junho de 2018, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

#### D E C R E T A

**Art. 1º** Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R\$ 168.329,77 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

#### 12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

##### 201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### 2044 IGD – PBF

959 – 12.201.08.244.0024.2.044.449052.95.500000.....R\$ 5.000,00

#### 24 SECRETARIA DE SAÚDE

##### 400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 2137 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

590 – 24.400.10.301.0061.2.137.319094.01.300000.....R\$ 9.300,98  
877 – 24.400.10.301.0061.2.137.449052.05.300319.....R\$ 18.000,00

#### 2155 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

961 – 24.400.10.302.0064.2.155.449052.05.300338.....R\$ 127.640,00

#### 32 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

##### 300 DESPESAS FINANCEIRAS

##### 2209 DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS

967 – 32.300.04.122.0085.2.209.339093.95.110000.....R\$ 8.388,79

**Art. 2º** O valor de R\$ 9.300,98 (nove mil, trezentos reais e noventa e oito centavos) do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do Executivo:

#### 24 SECRETARIA DE SAÚDE

##### 400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 2137 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

597 – 24.400.10.301.0061.2.137.339040.01.300000.....R\$ 9.300,98

**Art. 3º** O valor de R\$ 13.388,79 (treze mil, trezentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos) do presente crédito será coberto com recursos proveniente de Superávit Financeiro do Exercício de 2.018.

## Atos do Poder Executivo

**Art. 4º** O valor de R\$ 145.640,00 (cento e quarenta e cinco mil e seiscentos e quarenta reais) do presente crédito será coberto com recursos proveniente do excesso de Arrecadação das seguintes rubricas de receitas e seus respectivos valores:

Nº 2418.04.11.001 – Bloco de Investimento – Atenção Básica.....R\$ 18.000,00  
Nº 2418.04.21.001 – Bloco de Investimento – Atenção Especializada.....R\$ 127.640,00

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum Cidadania”**  
**28 de maio de 2019.**

- Saulo Pedroso de Souza -  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

- Adauto Batista de Oliveira -  
**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

- Magali Pereira Gonçalves Costato Basile -  
**SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

- Maria Amélia Sakamiti Roda -  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

Proc. Nº 34/2019

**D E C R E T O N° 8.845**  
de 28 de maio de 2019

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 148.359,44 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.604 de 26 de junho de 2018, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

### DECRETA

**Art.1º** Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R\$ 148.359,44 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

**26 SECRETARIA DE TURISMO**

**101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE TURISMO**

**2169 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO**

723 – 26.101.23.695.0068.2.169.449052.01.110000.....R\$ 5.000,00

**27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**

**101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS**

**1042 OBRAS EM VIAS PÚBLICAS**

748 – 27.101.15.451.0071.1.042.449051.01.110000....R\$ 143.359,44

**Art. 2º** O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

**26 SECRETARIA DE TURISMO**

**101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE TURISMO**

**2169 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO**

720 – 26.101.23.695.0068.2.169.339039.01.110000.....\$ 5.000,00

**27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**

**101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS**

**1031 MODERNIZA ATIBAIA**

765 – 27.101.15.451.0075.1.031.339035.01.110000.....R\$ 143.359,44

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum Cidadania”**  
**28 de maio de 2019.**

- Saulo Pedroso de Souza -  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

- Adauto Batista de Oliveira -  
**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

- Bruno Perrota Leal -  
**SECRETÁRIO DE TURISMO**

- Edson Ricardo Mungo Pissulin -  
**SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

# Atos do Poder Executivo

## NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, em cumprimento ao artigo 2º da Lei 9.452/97, notificamos a V.Sa. que a Prefeitura da Estância de Atibaia recebeu no período de **01 a 15 de Maio** do exercício de **2019** os seguintes recursos financeiros oriundos da União:

TÍTULO	VALOR
COTA PARTE-FPM	3.203.157,07
COTA PARTE-ITR	691,36
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL	1.451,25
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS	2.849,64
ICMS – UNIÃO	0,00
FEX-FINANCIAMENTO P/FOMENTO EXPORTAÇÕES	0,00
CID-CIDE – CONTRIB. INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00
APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	0,00
FUNDEB.	2.075.091,19
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - CUSTEIO	1.279.165,57
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - INVESTIMENTO	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	632.947,33
TRANSF. DIR. FNDE REF. AO PROG. DINH. DIRETO ESC.	0,00
PNAE – MERENDA ESCOLAR	296.172,00
PNATE – TRANSPORTE DE ALUNOS	41.836,86
BRALF – BRASIL ALFABETIZADO	0,00
PAC II EDUCAÇÃO	0,00
PAC II PAR MOBILIÁRIO FUNDAMENTAL	0,00
IGD-BOLSA FAMÍLIA	0,00
BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00
BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00
BPC/MDS BENEFÍCIO PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00
I G D - SUAS	0,00
SERVIÇOS DE GESTÃO M D S	0,00
PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - MDS	0,00
SANEAMENTO PARA TODOS - ETA CENTRAL	363.139,59
SANEAMENTO AMBIENTAL	0,00
INFRA ESTRUTURA URBANA – UNIÃO	0,00
INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA	0,00
FUNDO NAC DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	0,00
PRÓ - TRANSPORTE	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>7.896.501,86</b>

Quaisquer esclarecimentos quanto aos valores informados, poderão ser obtidos diretamente na Prefeitura, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

## Câmara da Estância de Atibaia

**ATO DA MESA N.º 04/2019.**  
- de 27 de maio de 2019 -

Determina a abertura de processo administrativo para a verificação de inadimplemento e, caso verídicos os fatos, aplicação de sanções à empresa LATIN AMERICAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA – contrato administrativo nº 025/2018, processo nº 107/2018, prestação de serviços e fornecimento de materiais e licenças de software.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições legais, especificamente, do art. 22, “caput” e inciso XX, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, Resolução nº 02/12, de 6 de fevereiro de 2012, e tendo como espeque legal, ainda, o quanto disposto nos arts. 77; 78, I, IV, parágrafo único; 80, 81, 86, 87 e 88 da lei federal nº 8.666/93; no art. 5º, LV, CF; e na lei federal nº 9.784/99; bem como considerando que:

Realizou-se procedimento licitatório, nº 107/2018, Modalidade Pregão Presencial, nº 013/2018, homologado em 11 de dezembro de 2018, consagrando-se vencedora a empresa Latin American Tecnologia e Inovação Ltda., firmando contrato em 17 de dezembro de 2018, com vigência até 17 de março de 2019.

Quando da fase de recebimento dos produtos e serviços, observou-se, em tese, diversas irregularidades, elencadas nos autos do processo, como entrega de materiais com especificações inferiores às contratadas; divergências constantes na nota fiscal; ausência de nota fiscal de serviços e das licenças, as quais podem caracterizar o disposto nos arts. 78, I e II, da Lei 8.666/93. Ainda, houve, ao que tudo indica, paralisação do serviço sem justa causa, conforme mensagem encaminhada por e-mail em 07 de março de 2019 pelo representante da pessoa jurídica, constante às fls. 785 do processo, que pode vir a configurar o previsto no art. 78, V, da Lei, 8.666/93.

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP apontou, em inspeção, *in locu*, as supostas máculas.

RESOLVE que:

I) fica instaurado processo administrativo para garantir à empresa LATIN AMERICAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA o direito ao exercício da ampla defesa e do contraditório a respeito da possível resolução contratual e de sua eventual culpa, conforme os fatos acima narrados, especialmente, dando-lhe ciência da possível aplicação das sanções.

Antunes Varela explica que “no caso de responsabilidade contratual, como a obrigação já existente reclama do devedor a realização da prestação, se esta falhar, é ao devedor que cumpre alegar e provar a sua falta de culpa; (VARELA, Antunes. Direito das obrigações. Rio de Janeiro: Forense, 1978, v. 2, p. 120).

II) o procedimento deverá seguir as fases procedimentais próprias, a saber: a-instauração; b-instrução; c-relatório; d-julgamento;

III) o referido procedimento, em vista da inexistência de regulamentação municipal específica, será o previsto na lei federal n.º 9.784/99, resguardando, assim, o necessário contraditório e ampla defesa;

IV) ficam nomeados os servidores Jeferson Lopes Zacco, Oficial Administrativo, PRESIDENTE, Diego Henrique Mello Guimarães, Oficial em Tecnologia da Informação, MEMBRO e Homeres de Maria, Chefe da Divisão de Assuntos Legislativos Substituto, MEMBRO, para conduzirem o citado procedimento até a elaboração de relatório recomendando decisão a esta Mesa Diretora, que julgará o caso. Referidos agentes públicos disporão de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que devidamente justificado e autorizado pela Mesa Diretiva;

V) A comissão supracitada poderá solicitar o auxílio de outros profissionais desta Câmara Municipal para a realização dos serviços e atividades deste procedimento;

VI) após decisão da Mesa Diretora, caberá recurso, na forma do Regimento Interno desta Edilidade;

Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância de Atibaia, 27 de maio de 2019.

**SEBASTIÃO BATISTA MACHADO**  
**PRESIDENTE**

**REGINALDO DO COSTA RAMOS**  
**1º VICE-PRESIDENTE**

**JOSÉ CARLOS MACHADO**  
**2º VICE-PRESIDENTE**

**MARCOS PINTO DE OLIVEIRA**  
**1º SECRETÁRIO**

**ADEMILSON DONIZETE MILITÃO**  
**2º SECRETÁRIO**

### NOVA ERRATA

A sequência de numerações e datas em portarias foi passada a limpo pela Câmara.

A folha sob nº 65 da Imprensa Oficial do dia 02/02/2019, número 2060, refere-se à Portaria nº 13/2019 de 23/01/2019,

Onde se lê:

Portaria nº 13/2019 de 23/01/2019.

Leia-se:

Portaria nº 14/2019 de 23/01/2019.

À folha sob nº 58 da Imprensa Oficial do dia 16/02/2019, número 2064, refere-se à Portaria nº 18/2019 de 07/02/2019,

Onde se lê:

Portaria nº 18/2019 de 07/02/2019.

Leia-se:

Portaria nº 17/2019 de 07/02/2019.

À folha sob nº 58 da Imprensa Oficial do dia 16/02/2019, número 2064, refere-se à Portaria nº 19/2019 de 07/02/2019,

Onde se lê:

Portaria nº 19/2019 de 15/02/2019.

Leia-se:

Portaria nº 18/2019 de 15/02/2019.

À folha sob nº 33 da Imprensa Oficial do dia 23/02/2019, número 2066, refere-se à Portaria nº 20/2019 de 23/02/2019,

Onde se lê:

Portaria nº 20/2019 de 19/02/2019.

Leia-se:

Portaria nº 19/2019 de 19/02/2019.

À folha sob nº 29 da Imprensa Oficial do dia 02/03/2019, número 2068, refere-se à Portaria nº 20/2019 de 25/02/2019,

Onde se lê:

Torna sem efeito a Portaria nº 019/2019, de 15 de fevereiro de 2019.

Leia-se:

Revoga-se a Portaria de nº 18/2019 de 15/02/2019 a partir de 25/02/2019.

Atibaia, 24 de maio de 2019.

**SEBASTIÃO BATISTA MACHADO**  
**Presidente da Câmara Municipal**